



Barra do Garças  
Estado de Mato Grosso

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Em sessão de 21/08/12  
*[Handwritten Signature]*



BARRA DO GARÇAS Ano 2012  
Poder Legislativo Municipal  
*Plenário das Deliberações*

**Protocolo**

N.º 355, Liv. 23, Fls. 003 Em 21/08/12  
às 17:00 hs.

*[Handwritten Signature]*

Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de PESAR
- Emenda

N.º 72 /2012

Autor: Vereador JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS-PSDB (Presidente)

Senhor Presidente:

Proponho à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviada **MOÇÃO DE PESAR**, aos familiares do Sr. LUIZ ERSEU FRANCISQUELLI, em razão do seu falecimento ocorrido no dia 16/08, próximo passado, nesta cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,  
em 21 de agosto de 2012.

**JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**

Vereador PSDB  
Presidente da Câmara

*[Large Handwritten Signature]*



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Queremos manifestar nossa consternação e sentimentos de pesar, à família do Sr. LUIZ ERSEU FRANCISQUELLI, pelo seu falecimento, ocorrido no dia 16/08, próximo passado.

LUIZ E. FRANCISQUELLI nasceu no dia 17/02/1936, na cidade de Vacaria-RS, casou-se com Dona Olide Maria Francisquelli, em 04/02/1967, e teve duas filhas: IDA MADALENA FRANCISQUELLI e SILVIA FRANCISQUELLI.

Veio para Barra do Garças em 24/06/1972 onde exerceu atividade comercial e se dedicou também à pecuária, quando teve mais dois filhos: JOÃO CAETANO FRANCISQUELLI e MARCELO FRANCISQUELLI

Durante todos esses anos, residindo e trabalhando em Barra do Garças, tornou-se pessoa bastante, cidadão honesto, trabalhador, bom esposo e excelente pai, bom amigo e que sempre procurou conquistar o respeito e a amizade de todos.

LUIZ E. FRANCISQUELLI partiu desta vida, deixando no coração de seus familiares, amigos, uma grande tristeza, tratando-se de um cidadão estimado por todos e que deixa bons exemplos de vida, de conduta e de trabalho.

Assim sendo, na condição de representantes do povo barragarcense, gostaríamos de manifestar através desta Moção, nossas mais sinceras condolências à família enlutada.

**JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**

Vereador - P. B.  
Presidente da Câmara